DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.572, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Ana Flavia Gonçalves Fonseca Mendes,** matrícula n.° 72.982, como fiscal das Atas de Registro de Preços n.° 210/PMM/2022, n.º 211/PMM/2022, n.º 212/PMM/2022, n.º 213/PMM/2022, n.º 214/PMM/2022, n.º 215/PMM/2022, n.º 216/PMM/2022, n.º 217/PMM/2022, n.º 218/PMM/2022 e n.º 219/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 42/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 59/PMM/2022, objeto – Aquisição de material de consumo odontológico, instrumentais, equipamentos de proteção individual e biossegurança, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.573, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 283, protocolado em 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia,** matrícula n.° 76.995-9, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.574, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 319, protocolado em 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Eliane Aparecida de Morais Silva,** matrícula n.° 71.029-6, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.575, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 610, protocolado em 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Elizabete Viana,** matrícula n.° 6028-3, a partir de 25 de março de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.576, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Célio Vicente Pereira,** matrícula n.° 78.730, como fiscal do Contrato n.° 227/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 01/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 02/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica integrada, incluindo locação, instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a disponibilização dos equipamentos, com a devida atualização tecnológica, incluindo infraestrutura, destinados a diversos equipamentos públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.577, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 378, protocolado em 23 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Tamara Figueiredo da Silva,** matrícula n.° 76.990-8, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.578, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 267, protocolado em 9 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Márcia da Conceição Cândida,** matrícula n.° 72.814-4, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.579, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 278, protocolado em 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Julia Yamassaka,** matrícula n.° 72.978-7, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.580, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 555, protocolado em 3 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Raquel Fernandes Papa Martins,** matrícula n.° 79.788-2, a partir de 8 de junho de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 8 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.581, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 815, protocolado em 19 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Elisângela Lúcia do Amaral,** matrícula n.° 60.447-0, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.582, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 893, protocolado em 9 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Edna Maria Soares Viana,** matrícula n.° 73.747-0, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA N° 8.583, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 220/PMM/2022, n.° 221/PMM/2022, n.° 222/PMM/2022, n.° 223/PMM/2022, n.° 224/PMM/2022, n.° 225/PMM/2022 e n.° 226/PMM/2022; Pregão Eletrônico n.° 59/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 83/PMM/2022, objeto – Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

I – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.º 07.696-3 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

II – Elisangela Lucia do Amaral - Matrícula n.º 60.447 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 horas;

III – Fabricia Correa Linhares Guiotoku - Matrícula n.º 75.254 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

IV – Rosimarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses;

V – Magno Balbino - Matrícula n.º 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Especialidades;

VI – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.º 79.474 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

VII – Renata Santos Rodrigues - Matrícula n.º 80.684 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

VIII – Julia Cassimiro Maciel - Matrícula n.º 80.200 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Viviane Fernandes Gama - Matrícula n.º 79.226 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal;

X – Marcos Antônio Fagundes - Matrícula n.º 70.605-1 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

XI – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n.º 71.108-0 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação - Subsecretaria de Cultura;

XII – Rosiane Fernandes da Silva - Matrícula n.º 80.291 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XIII – Francisco Jose Santos Alves - Matrícula n.º 78.449 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XIV – Luciana de Cássia Sousa Teixeira - Matrícula n.º 80.305 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.584, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 218, protocolado em 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Elizabete de Fátima Oliveira,** matrícula n.° 79.028-2, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.585, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 572, protocolado em 5 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Rejane da Conceição Barbosa Gonçalves,** matrícula n.° 71.016-4, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.586, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Pascoal Soares de Oliveira,** matrícula n.° 07.696-3, como fiscal do Contrato n.° 228/PMM/2022 e n.º 229/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 68/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 105/PMM/2022, objeto – Aquisição de materiais para a confecção das figuras que serão utilizadas na decoração de festividades natalinas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
04/PMM/2022

Processo Licitatório 117/PMM/2022, Tomada de Preços 04/PMM/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia de transporte coletivo urbano e rural do Município de Matozinhos/MG, conforme descrições dos serviços contidas no Termo de Referência (Anexo I). Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. As licitantes: Locale Consultoria e Engenharia Ltda e Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda estão habilitadas a prosseguirem no certame. Ciente as empresas do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....